

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental – José Maria Pereira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental “José Maria Pereira”, a escola localizada na Rua Manuel Luiz Trindade S/N, no Bairro: Boa Esperança - Ibatiba/ES, conforme mapa de identificação em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Wesley Andrade Costa

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (07-03-2025)



Wesley Andrade Costa

Vereador – MDB

(28) 3543-1806 

www.ibatiba.es.leg.br 

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES 



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

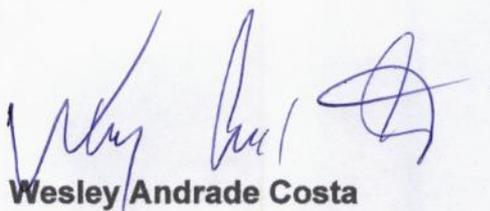
Apresento este projeto de lei com o objetivo de homenagear um profissional exemplar, cuja trajetória de mais de três décadas foi marcada pelo compromisso inabalável com a educação municipal. Propomos que uma escola pública de nosso município receba o nome de **Escola Municipal de Ensino Fundamental "José Maria Pereira"**, como forma de reconhecimento a este grande educador que dedicou sua vida à formação de crianças e adolescentes de Ibatiba.

José Maria Pereira foi um professor íntegro, dedicado e incansável na sua missão de ensinar. Apesar de sua pequena estatura, era um gigante no compromisso com a educação, garantindo um ambiente propício ao aprendizado e valorizando, acima de tudo, o papel do professor municipal.

A valorização do professor é um ato de reconhecimento da importância da educação na construção de um futuro melhor. O nome de José Maria Pereira em uma escola municipal perpetuará seu legado e servirá como inspiração para todos que nela estudarem e ensinarem.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, de modo que possamos prestar essa justa e merecida homenagem ao professor José Maria Pereira, garantindo que seu nome e sua contribuição para a educação municipal sejam lembrados pelas futuras gerações.

Atenciosamente,



**Wesley Andrade Costa**

**Vereador – MDB**

(28) 3543-1806 

[www.ibatiba.es.leg.br](http://www.ibatiba.es.leg.br) 

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES 



## ANEXO ÚNICO MAPA DE IDENTIFICAÇÃO



(28) 3543-1806

[www.ibatiba.es.leg.br](http://www.ibatiba.es.leg.br)

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100310030003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA**, em 07/03/2025 13:33

Checksum: **DE96A178938A0844763C6E5A6B6EF056AE4CE18CE92910DFF7C85F082D3123F5**

